



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1931/2017.

Autoriza o Município firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará à disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, ao mesmo tempo, promover oficinas culturais nas escolas municipais.

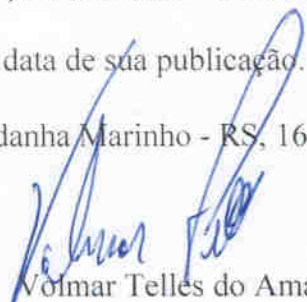
Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$15.000,00.

Art. 4º. A despesa decorrente desse convênio será suportada por:
7. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
2225 - Atender as Subvenções Culturais.
0053 - Desenvolvimento Cultural.


Art. 5º. O Convênio vigorará de março a dezembro de 2017.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de março de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete